



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira Decreto nº 005/2025-GP

E-mail: secadm.2124@gmail.com Telefone: (94) 99101-8739

1. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados assessoria e consultoria contábil dentro da área de Contabilidade Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e Fundos Contábeis.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, no Estado do Pará, confirma a necessidade de garantir a condução adequada de suas atividades administrativas e o cumprimento das exigências legais que regem a Administração Pública. Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, considerando os seguintes aspectos:

Considerando a complexidade e as constantes atualizações da legislação referente à contabilidade pública, torna-se imprescindível a contratação de serviços técnicos profissionais em assessoria e consultoria contábil, especializados na área de contabilidade pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e seus fundos contábeis.

A administração pública está sujeita a rigorosos controles internos e externos, devendo assegurar a transparência, a regularidade e a conformidade dos atos administrativos com as normas vigentes, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Além disso, é necessário o cumprimento de prazos legais para a elaboração e entrega de demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, entre outros documentos essenciais.

A contratação de uma assessoria contábil especializada contribuirá para:

- 1. Aprimorar a gestão contábil e financeira** do município, promovendo maior eficiência e segurança na administração dos recursos públicos;



2. **Assegurar o cumprimento das normas e prazos legais**, evitando sanções, penalidades e restrições junto aos órgãos de controle e fiscalização;
3. **Orientar e capacitar a equipe técnica interna**, promovendo a melhoria contínua dos processos contábeis;
4. **Apoiar na elaboração de planejamentos estratégicos**, prestações de contas, auditorias e relatórios de gestão;
5. **Adequar procedimentos contábeis às exigências dos órgãos de controle externo**, como Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil especializados para garantir a conformidade legal, a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos recursos públicos do Município de Rio Maria-PA.

3. Descrições dos Serviços

3.1. Os trabalhos de assessoria e consultoria contábil a ser contratado compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme necessidade do Município.

3.2. A assessoria e consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos:

- a) Elaboração de livro diário;
- b) Elaboração de livro razão;
- c) Balancetes mensais e seus anexos exigidos pela Lei 4.320/64;
- d) Emissão de relatórios gerenciais em conformidade com a Lei 4.320/64;
- e) Relatório resumido da execução orçamentária exigidos pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade fiscal;
- f) Relatório de gestão fiscal exigidos pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Relação de inscrição da dívida ativa;
- h) Relação da dívida fundada interna;
- i) Relação da dívida flutuante;
- j) Assessoramento no inventário de bens móveis e imóveis e demonstração de operações de créditos;
- k) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas aos Tribunais;
- l) Aplicabilidade do planejamento contábil;
- m) Emissão de pareceres, consultas e orientações contábeis;
- n) Assessoria e Consultoria na relação entre órgão/Legislativo e órgão/Tribunais de Contas;
- o) Defesas Técnicas e acompanhamento dos processos de prestação de contas no Tribunal de Contas dos Municípios até sua decisão final.

Para garantir uma administração eficiente e transparente os serviços mencionados acima atenderá os respectivos fundos:

ÓRGÃO MUNICIPAL
PMRM – Prefeitura Municipal de Bannach
FME – Fundo Municipal de Educação



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



FUNDEB - Fundo de Man. e Des. da Educação Básica e de Valorização dos Pro. da Educação
FMS – Fundo Municipal de Saúde
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
FMDCA – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

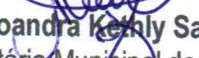
4. Prazo de Execução: 12 (doze meses) a partir da assinatura do contrato.

4.1. Local de Execução: De Forma Remota e Presencial.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração

4.3. Prazo para pagamento: mensal conforme apresentação de documento fiscal de serviços prestados.

Rio Maria – PA, 06 de Janeiro de 2025


Maria Moandra Kelly Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Decreto N.º 005 de 01 de janeiro de 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização Autoridade Competente.

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA